



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 322/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 4630/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 106/2025

Fundamentação legal: Art 74, III, “f”

Objeto: inscrição das servidoras da Diretoria de Compras, Senhora Camila Cristina Marinho Vieira e Jaciele Tochetto no treinamento PREGOEIROS SUMMIT 2026, que ocorre nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026, em Florianópolis - SC, nos termos do artigo 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.



TERMO DE REFERÊNCIA
Inexigibilidade de licitação – Art. 74, III, “f”

1. OBJETO

1.1. Inscrição das servidoras da Diretoria de Compras, Senhora Camila Cristina Marinho Vieira e Jaciele Tochetto no treinamento PREGOEIROS SUMMIT 2026, que ocorre nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026, em Florianópolis – SC.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. A contratação enquadra-se como serviço comum.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Tratam-se de duas inscrições, no valor de R\$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais) cada, totalizando R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais)

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação contínua das servidoras Camila Cristina Marinho Vieira e Jaciele Tochetto, designadas como Pregoeiras e Agentes de Contratação do Município de Concórdia, visando aprimorar suas competências e garantir maior segurança e eficiência na condução dos processos licitatórios e contratações públicas, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

4.2. O Pregoeiros Summit 2026 é o maior evento do Brasil voltado exclusivamente às licitações municipais, reunindo pregoeiros, gestores públicos e especialistas em contratações para discutir as melhores práticas, inovações e desafios do setor. O evento possibilita atualização sobre a nova legislação, troca de experiências entre municípios e acesso a soluções inovadoras que aprimoram a gestão das compras públicas.

4.3. Além disso, por ser sediado em Santa Catarina, proporciona um ambiente estratégico para compartilhar experiências e desafios com gestores municipais do Estado, permitindo um intercâmbio direto com realidades semelhantes à de Concórdia.

4.4. A participação no evento fortalecerá a qualificação técnica das servidoras, contribuindo para maior eficiência nos certames licitatórios, segurança jurídica nas contratações e otimização dos processos administrativos, garantindo que as aquisições realizadas pelo Município sejam mais vantajosas e transparentes, em conformidade com os princípios da nova legislação de contratações públicas.

4.5. Foi **dispensada a elaboração do ETP**, conforme permissão prevista no art. 31, § 6º, II, do Decreto Municipal nº 7.090/2023, considerando o enquadramento na contratação no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A despesa está prevista no PCA 2025, enquadrando-se no subelemento 39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento e no DFD 6 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.



5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não se aplica a contratação pretendida.

6. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O evento irá ocorrer nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026 em Florianópolis – SC, com carga horária total de 24 horas de capacitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado, em parcela única, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

7.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

8. GARANTIA

8.1. Não se aplica a contratação pretendida.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não se aplica a contratação pretendida.

10. ASSINATURAS DIGITAIS

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

TAINÁ S. LEVANDOVSKI
Responsável pela elaboração do TR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF6D-DD55-5EC2-38C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Taina da Silva Levandovski (CPF 090.XXX.XXX-03) em 25/11/2025 14:50:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA (CPF 497.XXX.XXX-20) em 25/11/2025 15:04:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/11/2025 às 15:04 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/AF6D-DD55-5EC2-38C0>

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a inviabilidade de competição e a consequente inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, referente à inscrição no evento Pregoeiros Summit 2026 para as servidoras Camila Cristina Marinho Vieira e Jaciele Tochetto, ambas Agentes de Contratação e Pregoeiras do Município de Concórdia/SC, conforme designação pelo Decreto Municipal nº 8.887/2025.

O artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando prestados por profissionais ou empresas de notória especialização. Entre os serviços contemplados por esse dispositivo, encontra-se o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme previsto na alínea "f" do inciso III do referido artigo.

Além disso, conforme Decreto Municipal nº 7.090/2023, artigo 2º, os Pregoeiros e Agentes de Contratação desempenham papel fundamental na gestão das licitações do Município, tendo atribuições decisivas na condução dos certames licitatórios, na análise de impugnações, na verificação da conformidade de propostas e na negociação de preços, entre outras responsabilidades. Essas funções demandam capacitação contínua para garantir o pleno cumprimento da legislação e a eficiência dos processos administrativos.

O Pregoeiros Summit 2026 é um evento de relevância nacional na área de compras públicas, reunindo especialistas renomados e profissionais altamente qualificados, muitos dos quais já ministraram treinamentos anteriores para servidores do Município, demonstrando notória especialização na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021.

As servidoras Camila Cristina Marinho Vieira e Jaciele Tochetto desempenham funções essenciais na Diretoria de Compras, atuando diretamente na condução de licitações, análise documental, gestão dos certames e assessoramento técnico. O evento abordará temas fundamentais para essas atribuições, tais como:

- Melhores práticas na condução de pregões eletrônicos;
- Jurisprudência atualizada e novas diretrizes legais;
- Gestão estratégica das contratações públicas e eficiência nos processos administrativos;
- Uso de tecnologias e inovações aplicadas às licitações;
- Governança e compliance na administração pública.

Além da abordagem técnica sobre pregões eletrônicos e contratações públicas, o evento contempla uma gama de temas fundamentais para a Diretoria de Compras, como gestão de contratos, governança nas aquisições públicas, jurisprudência atualizada e inovações legislativas, alinhando-se diretamente às necessidades operacionais das servidoras participantes. Ressalta-se que, no ano de 2023, alguns dos palestrantes deste evento foram contratados para ministrar capacitações internas no Município, com

avaliação altamente positiva de mais de 70 servidores capacitados. Bem como, no ano de 2025 houve a participação no evento Pregoeiros Summit reforçando a sua qualidade, e o quanto os temas apresentados foram relevantes ao exercício profissional diário.

A capacitação contínua dos servidores públicos é essencial para a modernização da Administração Pública e a eficiência dos processos de compras. A participação das servidoras no evento proporcionará os seguintes benefícios diretos ao Município:

- Aprimoramento das práticas licitatórias, garantindo maior eficiência e segurança jurídica nos certames;
- Redução de falhas processuais, mitigando riscos de impugnações e sanções;
- Atualização sobre boas práticas e jurisprudência, permitindo a implementação de melhorias nos procedimentos administrativos;
- Desenvolvimento profissional das servidoras, impactando positivamente a produtividade e a assertividade das contratações municipais;
- Maior transparência e economicidade nos processos de compras, beneficiando a sociedade com aquisições mais eficientes e eficazes.

Portanto, diante da notória especialização dos organizadores e palestrantes do Pregoeiros Summit 2026, e da necessidade de capacitação contínua dos servidores envolvidos nos processos de compras públicas a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, encontra plena fundamentação legal na Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea "f".

Ainda, a qualificação das agentes de contratação e pregoeiras impacta diretamente a qualidade e a eficiência das licitações municipais, refletindo-se em contratações mais vantajosas e economicidade para os cofres públicos.

Dessa forma, justifica-se a **inscrição no Pregoeiros Summit 2026**, garantindo que as servidoras da Diretoria de Compras permaneçam capacitadas para desempenhar suas funções com excelência, alinhadas às melhores práticas e diretrizes da Nova Lei de Licitações.

Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

(assinado digitalmente)

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D28-EAC0-60AA-2E77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA (CPF 497.XXX.XXX-20) em 25/11/2025 15:03:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/11/2025 às 15:03 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9D28-EAC0-60AA-2E77>

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Artigo 72, VII, Lei 14.133/2021

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a adequação e a razoabilidade do valor a ser pago pela inscrição no evento **Pregoeiros Summit 2026**, considerando sua carga horária, a qualidade técnico-pedagógica da capacitação e os descontos obtidos pela Administração Municipal após negociação com a empresa organizadora.

O Pregoires Summit 2026 é amplamente reconhecido como um dos principais eventos do setor de compras públicas no país. A programação é estruturada em três dias de capacitação intensiva, totalizando 24 horas de treinamento, contemplando cinco workshops simultâneos, o que possibilita a abordagem de diversos temas estratégicos para a atuação dos servidores responsáveis pela condução das licitações municipais.

O valor inicialmente proposto pela empresa organizadora era de **R\$ 3.897,00** (lote 1). Após negociação, a Administração Municipal obteve o valor reduzido de **R\$ 2.997,00**, assegurando economia aos cofres públicos e ampliando o custo-benefício da participação no evento.

A adequação do valor acordado fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Carga horária total de 24 horas de capacitação especializada;
- Participação de profissionais com notória especialização em licitações e contratações públicas;
- Realização de múltiplos workshops simultâneos, promovendo aprendizagem diversificada e aprofundada;
- Oportunidade de networking e intercâmbio de experiências entre profissionais de diferentes municípios e estados;
- Conteúdo atualizado sobre melhores práticas, jurisprudência e inovações na área;
- Benefícios diretos à qualificação das servidoras envolvidas, com impacto positivo na eficiência administrativa e na segurança jurídica dos processos licitatórios.

Além disso, o valor da inscrição mostra-se **compatível com capacitações similares** já realizadas pelo Município. Como referência, cita-se:

- Pregoires Summit 2025: inscrição no valor de R\$ 3.090,00 (lote 3), conforme Inexigibilidade de Licitação 7/2025, ordem de compra 710/2025.
- Capacitação “Formação de Agentes de Contratação, Pregoires, Equipe de Apoio e Analista de Licitações de acordo com a Lei 14.133/2021”, realizada em Chapecó/SC nos dias 4 e 5 de setembro de 2025 pelas servidoras Izaura Rakel Rizzi, Julia Luana Machado e Leonara Franzen, com custo de R\$ 2.150,00 por inscrição, para carga horária de 16 horas, conforme Inexigibilidade de Licitação 73/2025, ordem de compra 2344/2025.

Diante do exposto, conclui-se que o valor final negociado para a inscrição no Pregoeiros Summit 2026 apresenta-se devidamente justificado, sendo compatível com o mercado e proporcional à capacitação ofertada. A contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e do aprimoramento contínuo dos servidores públicos, assegurando a aplicação estratégica dos recursos públicos em prol da melhoria dos processos de compras e contratações do Município.

Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

(assinado digitalmente)

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA

Secretária Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9713-C489-592A-9FBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA (CPF 497.XXX.XXX-20) em 25/11/2025 15:02:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/11/2025 às 15:02 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9713-C489-592A-9FBF>

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MAPA DE PREÇOS

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Servidor responsável pela coleta de preços:	Tainá da Silva Levandovski
Data da finalização da pesquisa de preços:	25/11/2025
Objeto:	Inscrição das servidoras da Direetoria de Compras no treinamento PREGOEIROS SUMMIT 2026, que ocorre nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026 em Florianópolis – SC.

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023 e alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte
1	Inscrição em capacitação	1		R\$ 2.997,00	5	R\$ 3.090,00	3	R\$ 2.150,00	3

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:

A cotação 1 refere-se a proposta comercial apresentada pela empresa para o evento Pregoeiros Summit 2026, com carga horária de 24 horas. Observa-se que a empresa concedeu desconto, uma vez que o valor original é de R\$ 3.897,00.

A cotação 2 refere-se ao valor pago para a edição de 2025, conforme Inexigibilidade de Licitação 7/2025. A inscrição, na época, foi realizada no 3º lote.

A cotação 3 refere-se a capacitação realizada no ano de 2025 por demais servidores da Diretoria de Compras. Conforme Inexigibilidade de Licitação 73/2025. Observa-se que, apesar de ter o menor valor, o treinamento em questão possui carga horária menor, sendo de 16 horas.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AAC-1469-61F9-C8C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Taina da Silva Levandovski (CPF 090.XXX.XXX-03) em 25/11/2025 14:58:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/11/2025 às 14:58 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/6AAC-1469-61F9-C8C0>

Proc. Administrativo 6- 4.538/2025

De: Taina L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 25/11/2025 às 14:55:55

Setores envolvidos:

SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD, SEMAD-PTLEG

Inscrição em Capacitação - Pregoeiros Summit 2026 - Inexigibilidade - Art 74, III, f - Requisição 768/2025

Anexo orçamento obtido da capacitação, bem como, ordens de compra citadas na justificativa do preço.

—
Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 9 9808-4721

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Anexos:

Orcamentos.pdf

PALESTRA
**COMO DAR
CELERIDADE ÀS
LICITAÇÕES DA
LEI 14.133/21**

JOEL DE MENEZES NIEBUHR
Especialista em licitações



Tribu

A consto
decorrent
de presta
contas do
implemen
responsa

(TCU, Prim

PREGOEIROS SUMMIT 2026

25 A 27 DE FEVEREIRO DE 2026 | FLORIANÓPOLIS – SC

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta Comercial

Prezado(a),

O CEAP BRASIL – Centro de Estudos da Administração Pública, tem a satisfação de apresentar a presente proposta à **Prefeitura Municipal de Concórdia-SC** para participação no Pregoeiros Summit 2026, maior encontro nacional sobre licitações municipais, que será realizado em Florianópolis – SC, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026.

O evento reunirá especialistas, gestores públicos e autoridades para três dias de debates, palestras e imersão em boas práticas de gestão e inovação nas compras governamentais.

DETALHES DA PROPOSTA

- Órgão: Prefeitura Municipal de Concórdia-SC
- Número de inscrições: 2
- Valor unitário: 2.997,00
- Valor total: 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais.)

CONDIÇÃO ESPECIAL

O valor apresentado corresponde ao **1º lote de inscrições**. Para adesões realizadas a partir de 01/12/2025, será praticado o valor de R\$3.897,00 por participante, conforme tabela do terceiro lote disponível no site oficial do evento: www.pregoeirosummit.com.br.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida até 30/11/2025.

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e apoiar os participantes na participação deste evento estratégico, que certamente contribuirá para o fortalecimento da gestão pública e para a valorização dos profissionais da área.

Kit do Participante

Incluso:

- Mochila,
- Caderno de anotações,
- Caneta, Squeeze,
- Apostila impressa,
- 8ª Edição do livro Licitação Pública e Contrato Administrativo, do Professor Joel de Menezes Niebuhr.



Florianópolis, 17 de novembro de 2025

Renan Nunes

Diretor Comercial

CEAP BRASIL

CNPJ: 63.605.730/0001-36

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 710/2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 12/02/2025	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 7/2025	Data de Vencimento: 31/12/2025	Aditivo:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 1016180 - CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 13.891.611/0001-19

Cidade: Florianópolis Florianópolis - SC

Insc. Est.:

Endereço: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N°1570

Bairro: CENTRO

Telefone Comercial: (048) 32046843

Fax: (048) 32047194

E-Mail: luispaulo@ceapeventos.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 22

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Ação: 2007-Manutenção das Atividades - Meio da SEMAD.

Elemento: 33390394800000000000-Serviços de seleção e treinamento

Vínculo: 150070000001-Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Finalidade

Inscrição das servidoras Camila Cristina Marinho Vieira e Camila Kruse no treinamento PREGOEIROS SUMMIT 2025, que ocorre nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2025 em Florianópolis - SC. (Proc. Administrativo 114/2025)

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	2	UNID	Capacitação, palestra e treinamento.	Não		R\$ 3.090,0000	R\$ 6.180,00

Valor Acréscimo: R\$0,00	Valor Desconto: R\$0,00	Total:	R\$ 6.180,00
---------------------------------	--------------------------------	---------------	---------------------

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Conforme Termo de Referência

Cond. Pgto.:

Endereço: , - - -

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 710/2025

Assinado por 1 pessoa: CAMILLA SHUS LIUAMARINHO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas: <https://conclui.com.br/verificacao/8F53-6A16-93C9-6AB1-1258FCE66ACBFF61F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F53-6A16-93C9-6AB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA (CPF 324.XXX.XXX-06) em 12/02/2025 14:29:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8F53-6A16-93C9-6AB1>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 2344/2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 28/08/2025	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 73/2025	Data de Vencimento: 31/12/2025	Aditivo:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 758166001 - CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA

CPF/CNPJ: 50.555.535/0001-05

Cidade: Biguaçu Biguaçu - SC

Insc. Est.:

Endereço: PRAÇA NEREU RAMOS N°90

Bairro: CENTRO

Telefone Comercial:

Fax:

E-Mail:

Dotação Orçamentária

Dotação: 22

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Ação: 2007-Manutenção das Atividades - Meio da SEMAD.

Elemento: 3339039480000000000-Serviços de seleção e treinamento

Vínculo: 150070000001-Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

Finalidade

Inscrição das servidoras da Diretoria de Compras, Izaura Rakel Rizzi, Julia Luana Machado e Leonara Franzen na capacitação "Formação De Agentes De Contratação, Pregoeiros, Equipe De Apoio E Analista De Licitações De Acordo Com A Nova Lei De Licitações 14.133/2021" a ser realizado nos dias 4 e 5 de setembro de 2025 na cidade de Chapecó/SC. - Memorando 11.210/2025

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	3	UNID	Capacitação, palestra e treinamento.	Não		R\$ 2.150,0000	R\$ 6.450,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 6.450,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Conforme Termo de Referência

Cond. Pgto.:

Endereço: , - - -

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 2344/2025

Assinado por 1 pessoa: Tainá da Silva Levandovski
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://portal.concordia.sc.gov.br/portal/validar-assinatura>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 2345/2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 28/08/2025	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 73/2025	Data de Vencimento: 31/12/2025	Aditivo:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI	

Informações do Fornecedor

Razão Social: 363521 - VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50

Cidade: Fortaleza Fortaleza - CE

Insc. Est.:

Endereço: ALAMEDA avenida rui barbosa N°

Bairro: ALDEOTA

Telefone Comercial:

Fax:

E-Mail:

Dotação Orçamentária

Dotação: 22

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Ação: 2007- Manutenção das Atividades - Meio da SEMAD.

Elemento: 3339039480000000000-Serviços de seleção e treinamento

Vínculo: 150070000001-Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Finalidade

Inscrição do servidor Anderson Dal Prá Dal Vesco, lotado na Diretoria de Compras, na capacitação "Credenciamento prático e seguro sob a lei 14.133/2021 com apoio da Inteligência Artificial" a ser realizado na modalidade online e ao vivo no período de 15 à 19 de setembro de 2025.. - Memorando 11.210/2025

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	1	UNID	Capacitação, palestra e treinamento.	Não		R\$ 2.490,0000	R\$ 2.490,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 2.490,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Conforme Termo de Referência

Cond. Pgto.:

Endereço: , - - -

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 2345/2025

Assinado por 1 pessoa: Caimirai G. Salinas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://portal.concordia.pr.gov.br/portal/validacao/validacao.aspx?codigo=5A78-E394-19D4-C9CD>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A78-E394-19D4-C9CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Camila Cristina Marinho Vieira (CPF 324.XXX.XXX-06) em 28/08/2025 15:46:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/5A78-E394-19D4-C9CD>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 467A-2BEF-E6A0-FF4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Taina da Silva Levandovski (CPF 090.XXX.XXX-03) em 25/11/2025 14:57:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/11/2025 às 14:57 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/467A-2BEF-E6A0-FF4F>

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Artigo 72, VI, Lei 14.133/2021

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a razão da escolha do contratado, em atendimento ao Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação direta por inexigibilidade de licitação para a participação no evento Pregoeiros Summit 2026.

O Pregoeiros Summit é tradicionalmente organizado pelo **CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública**, reconhecido nacionalmente como uma das maiores escolas de capacitação para gestores públicos do país, com mais de uma década de atuação e histórico consolidado de excelência. No site oficial do evento, o CEAP permanece listado como **promotora e organizadora** do Pregoeiros Summit 2026, mantendo a mesma estrutura, metodologia e equipe técnica responsáveis pela realização das edições anteriores.

Para a edição de 2026, contudo, o processo de comercialização das inscrições está sendo operacionalizado pela empresa **ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA**, razão pela qual o empenho será emitido em nome desta sociedade empresária. Importa destacar que, conforme contrato social da empresa, um de seus sócios é a LPS Holding Participações Ltda, representada pelo senhor Luis Paulo Severo de Oliveira, também sócio da empresa CEAP Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.

Esse vínculo societário evidencia que a expertise, a governança técnica e a estrutura organizacional do CEAP permanecem diretamente envolvidas na realização do Pregoeiros Summit 2026, garantindo a continuidade da qualidade e da notória especialização que caracterizam o evento. Em outras palavras, ainda que o CNPJ responsável pela emissão das inscrições seja distinto, a organização do evento e a equipe técnica permanecem as mesmas, preservando-se a confiabilidade, a especialização e o padrão pedagógico da capacitação.

O Município de Concórdia já contratou capacitações ofertadas pelo CEAP em anos anteriores, sempre com resultados expressivos, tais como:

- aprimoramento das práticas administrativas e licitatórias;
- melhoria na condução dos processos de compras públicas;
- maior segurança jurídica e eficiência nas decisões administrativas.

Esses fatores reforçam a confiança da Administração Municipal na qualificação técnica dos organizadores do Pregoeiros Summit.

Adicionalmente, como a Academia Brasileira de Licitações e Contratos Ltda é a empresa responsável pela comercialização exclusiva das inscrições da edição 2026, não há possibilidade de competição para esse objeto específico, o que caracteriza a situação de inviabilidade de competição.

A empresa atende integralmente aos requisitos de habilitação previstos na legislação, apresentando regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, o que garante plena segurança jurídica à contratação.

Diante do exposto, a escolha da **ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA** fundamenta-se:

- na continuidade da expertise técnica do CEAP na organização do evento;
- na comprovação de notória especialização dos responsáveis;
- na exclusividade da comercialização das inscrições;
- no histórico positivo de capacitações previamente contratadas pelo Município.

Assim, a contratação direta mostra-se devidamente justificada, encontrando respaldo legal e técnico, e assegurando às servidoras municipais acesso a capacitação de alto nível, alinhada às melhores práticas de gestão pública

Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

(assinado digitalmente)

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA56-6320-4550-D0CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA (CPF 497.XXX.XXX-20) em 25/11/2025 15:02:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/11/2025 às 15:02 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/DA56-6320-4550-D0CB>

Proc. Administrativo 9- 4.538/2025

De: Taina L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 25/11/2025 às 15:03:50

Setores envolvidos:

SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD, SEMAD-PTLEG

Inscrição em Capacitação - Pregoeiros Summit 2026 - Inexigibilidade - Art 74, III, f - Requisição 768/2025

Anexo habilitação da empresa, incluindo a consulta ao CEIS, os quais certifico serem autênticos.

—

Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 9 9808-4721

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Anexos:

Consulta_de_Sancoes___Portal_da_Transparencia_do_Governo_Federal_63_605_7300001_36.pdf

Contrato_Social___Certidoes.pdf

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 25/11/2025 11:19:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 63.605.730/0001-36

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8guy-tukgegy71e10dzg&chave2=Ug8cwmshp_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34262768953-EDSON GREGORIO MARTINS

CONTRATO SOCIAL ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, LPS HOLDING PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 58.428.404/0001-60, NIRE 42208886421, com sede no(a) Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015710, Brasil, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 10/12/1991, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 083.998.939-35, carteira de identidade nº 6210722, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Servidão EUSTAQUIO ADAO MEDEIROS, 95, Campeche, Florianópolis, SC, CEP 88063015

VINICIUS SALDANHA GERONASSO, nacionalidade brasileira, nascido em 24/04/1985, solteiro, empresário, CPF nº 053.439.549-01, carteira de identidade nº 67845978, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Marechal Trompowski, 265, Apt 503, Bacacheri, Curitiba, PR, CEP 82515330, Brasil, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA**. E será utilizado como nome fantasia ABL – ESCOLA DE PREGOEIROS.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Osvaldo da R Cabral, 1570, Sala:117, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88.015-710.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social: Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; Auditoria e Consultoria Atuarial; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica; Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas Não Especificadas Anteriormente; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas Não Especificadas Anteriormente.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	LPS HOLDING PARTICIPACOES LTDA	40.000	R\$40.000,00

81500003659759

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2025 Data dos Efeitos 30/10/2025

Arquivamento 42209666727 Protocolo 254619800 de 10/11/2025 NIRE 42209666727

Nome da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185993207068208

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/11/2025



Assinado por 1 pessoa: Taina da Silva Levandovski

Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A246-F1A5-14BA-D5C5>



CONTRATO SOCIAL

ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA

2	VINICIUS SALDANHA GERONASSO	10.000	R\$10.000,00
TOTAL		50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) não Sócio Luis Paulo Severo de Oliveira, nacionalidade brasileira, nascido em 10/12/1991, Casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 083.998.939-35, carteira de identidade nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Servidão Eustaquio Adao Medeiros, 95, Campeche, Florianópolis, SC, CEP 88063015, Brasil, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

81500003659759

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2025 Data dos Efeitos 30/10/2025

Arquivamento 42209666727 Protocolo 254619800 de 10/11/2025 NIRE 42209666727

Nome da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185993207068208

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/11/2025

Assinado por 1 pessoa: Taina da Silva Levandovski
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A246-FLA5-14BA-D5C5>



CONTRATO SOCIAL
ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

LPS HOLDING PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 58.428.404/0001-60
REPRESENTANTE LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA
CPF: 083.998.939-35

VINICIUS SALDANHA GERONASSO
CPF: 053.439.549-01

LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA (ADMINISTRADOR)
CPF: 083.998.939-35

Visto

LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR
(OAB-SC 25616)

81500003659759

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2025 Data dos Efeitos 30/10/2025

Arquivamento 42209666727 Protocolo 254619800 de 10/11/2025 NIRE 42209666727

Nome da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185993207068208

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/11/2025

Assinado por 1 pessoa: Taina da Silva Levandovski
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A246-F1A5-14BA-D5C5>





254619800

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITACOES E CONTRATOS LTDA.
PROTOCOLO	254619800 - 10/11/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42209666727
CNPJ 63.605.730/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2025
SOB N: 42209666727

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34262768953 - EDSON GREGORIO MARTINS - Assinado em 10/11/2025 às 15:56:12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2025 Data dos Efeitos 30/10/2025

Arquivamento 42209666727 Protocolo 254619800 de 10/11/2025 NIRE 42209666727

Nome da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185993207068208

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/11/2025

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.605.730/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/2025
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITACOES E CONTRATOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABL ESCOLA DE PREGOEIROS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OSVALDO DA R CABRAL	NÚMERO 1570	COMPLEMENTO SALA 117	
CEP 88.015-710	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@CEAPBRASIL.COM		TELEFONE (48) 3204-6843	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2025** às **08:25:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITACOES E CONTRATOS LTDA.
CNPJ: 63.605.730/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:43 do dia 11/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2026.

Código de controle da certidão: **AE5D.C1F1.F9FB.09BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 63.605.730/0001-36

Certidão nº: 68802657/2025

Expedição: 11/11/2025, às 10:44:22

Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **63.605.730/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Nome / Razão Social

ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITACOES E CONTRATOS CNPJ: 63.605.730/0001-36

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

CONTRIBUINTE SEM CADASTRO NO MUNICÍPIO

Código de Controle

CWPWYOJ8UJWFLYN0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 11 de Novembro de 2025

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5410940
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITACOES E CONTRATOS LTDA

Raiz do CNPJ: 63.605.730

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570

Certidão emitida às 13:54 de 11/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Erik Alves Cardoso - C

***.791.219-** gov.br Ouro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITACOES E CONTRATOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **63.605.730/0001-36**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140378698724**

Data de emissão: **13/11/2025 17:25:22**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **12/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 13/11/2025 17:25:21

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/11/2025

Assinado por 1 pessoa: Taina da Silva Levandovski

Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A246-F1A5-14BA-D5C5>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.605.730/0001-36
Razão Social: ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITACOES E CONTRATOS LTDA
Endereço: AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1570 SALA 117 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111111186487214038

Informação obtida em 11/11/2025 13:50:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A246-F1A5-14BA-D5C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Taina da Silva Levandovski (CPF 090.XXX.XXX-03) em 25/11/2025 15:06:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/11/2025 às 15:07 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A246-F1A5-14BA-D5C5>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 768/2025

Emitida em: 25/11/2025

Fornecedor: 382534 - ACADEMIA BRASILEIRA DE
LICITACOES E CONTRATOS LTDA
CPF/CNPJ: 63.605.730/0001-36

Objeto:
Inscrição das servidoras da Diretoria de Compras, Senhora Camila Cristina Marinho Vieira e Jaciele Tochetto no treinamento PREGOEIROS SUMMIT 2026, que ocorre nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026, em Florianópolis - SC.

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	22
Órgão:	4 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades - Meio da SEMAD.
Vínculo:	150070000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura
Subelemento:	3339039480000000000 - Serviços de seleção e treinamento

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	2	UNID	209345	Capacitação, palestra e treinamento.	Não	R\$2.997,00	R\$5.994,00

Valor Total: R\$5.994,00

Assinado Digitalmente
Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente
Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente
Ordenador de Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A591-98CB-C6CB-E843

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA (CPF 497.XXX.XXX-20) em 25/11/2025 16:38:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARLON DE LAI DENEGA (CPF 073.XXX.XXX-98) em 26/11/2025 15:03:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARTEMIO ORTIGARA (CPF 477.XXX.XXX-68) em 26/11/2025 16:35:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 26/11/2025 às 16:35 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A591-98CB-C6CB-E843>

Proc. Administrativo 10- 4.538/2025

De: Taina L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 25/11/2025 às 15:09:11

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-PTLEG, SEFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Inscrição em Capacitação - Pregoeiros Summit 2026 - Inexigibilidade - Art 74, III, f - Requisição 768/2025

Fica designada como fiscal técnico administrativo a servidora Jaciele Tochetto, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e-mail jaciele@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3441-2198

Ao assinar o presente, a fiscal está de acordo com sua indicação e com as informações que compõe o presente processo (despachos e documentos anexos) e Decretos Municipais 7.090/2023 e 6.308/2018.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10FB-AD5F-1193-FD68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA (CPF 497.XXX.XXX-20) em 25/11/2025 16:38:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



Jaciele Tochetto (CPF 041.XXX.XXX-97) em 26/11/2025 08:06:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 26/11/2025 às 08:07 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/10FB-AD5F-1193-FD68>

Proc. Administrativo 4.630/2025

De: Taina L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 27/11/2025 às 17:35:35

Setores (CC):

SEMAD-DICOM-PROC

Setores envolvidos:

PGM, SEMAD, SEFAZ-DFAZ, SEMAD-DICOM-PROC

Inexigibilidade de licitação - PMC - Inscrição em treinamento - Art 74, III, f

A Secretária Municipal de Administração do Município de Concórdia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei nº 14.133, de 2021:

AUTORIZA

a abertura, de processo administrativo, na modalidade de inexigibilidade de licitação, visando a inscrição das servidoras da Diretoria de Compras, Senhora Camila Cristina Marinho Vieira e Jaciele Tochetto no treinamento PREGOEIROS SUMMIT 2026, que ocorre nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026, em Florianópolis - SC, nos termos do artigo 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA

Secretária Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECAF-E2A4-8FAA-0809

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA (CPF 497.XXX.XXX-20) em 28/11/2025 09:15:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/11/2025 às 09:15 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/ECAF-E2A4-8FAA-0809>

Proc. Administrativo 1- 4.630/2025

De: Taina L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2025 às 17:41:09

Setores envolvidos:

PGM, SEMAD, SEFAZ-DFAZ, SEMAD-DICOM-PROC

Inexigibilidade de licitação - PMC - Inscrição em treinamento - Art 74, III, f

Em cumprimento ao Artigo 72, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, apresenta-se a nota de reserva de dotação da requisição envolvida no procedimento. Dessa forma, comunicamos a existência de recurso orçamentário na dotação 22, aptos a suportar o cumprimento das obrigações do processo a ser instaurado. Sendo que a conferência e de acordo da Secretaria da Fazenda se dá através da assinatura deste despacho.

Anexos:

Reserva_dotacao_22.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 1 / 1

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49 () 3441--2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

6208/2025

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação: 22
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0122 Administração Geral
Programa: 0008 Gestão, Transparência e Eficácia - Manutenção das Atividades da SEMAD
Ação: 2007 Manutenção das Atividades - Meio da SEMAD.
Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas
Subelemento: 33390394800000000000 Serviços de seleção e treinamento
Vínculo: 150070000001 Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 768/2025 - Recurso 1.

Valor

CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	27/11/2025	5.994,00	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E22C-D4C9-251A-2CEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZA TEBALDI BORSATTI (CPF 949.XXX.XXX-72) em 28/11/2025 07:35:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/11/2025 às 07:35 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E22C-D4C9-251A-2CEA>

Parecer 1.214/2025

De: Rafaela C. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 01/12/2025 às 14:49:51

Setores envolvidos:

PGM

Inexigibilidade - capacitação - Pregoeiros Summit

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI N. 14.133/21

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de efetuar as seguintes contratações: inscrição de servidores nas seguintes capacitações:

1) Inscrição das servidoras da Diretoria de Compras, Senhora Camila Cristina Marinho Vieira e Jaciele Tochetto no treinamento PREGOEIROS SUMMIT 2026, que ocorre nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026, em Florianópolis – SC.

A aquisição se dará na forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício

da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como por exemplo os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, adequação do ato, os quais cabem à cada autoridade competente.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da caracterização da hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, letra “f” da Lei Federal n. 14.133/2021

A exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência.

A presente contratação direta tem como objetivo a prestação de serviço técnico especializado, de natureza intelectual:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Nesse sentido, determina a legislação que a contratação de serviço técnico especializado de natureza intelectual é uma das hipóteses em que se afigura a inviabilidade de competição.

Para tanto, é necessária a demonstração de alguns requisitos, quais sejam: o serviço técnico seja um daqueles previsto na Lei de Licitações; que haja notória especialização do contratado.

Observa-se que a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021 decorre justamente da ausência de parâmetros objetivos para a seleção do objeto. Conforme já mencionado, os requisitos exigidos pela norma são: inviabilidade de competição; contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização; não se tratar de serviços de publicidade ou divulgação.

Ressalta-se que a própria Lei n. 14.133/2021 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, "f").

A notória especialização dos contratados foi demonstrada por meio de documentos referentes ao currículo dos professores, conteúdo a ser ministrado, dentre outros.

Ademais, ao avaliar as justificativas indicadas pela unidade requisitante, verifica-se que a escolha do objeto perpassa critérios subjetivos, que não são passíveis de mensuração em eventual processo licitatório, o que justifica a contratação por inexigibilidade de licitação.

A inviabilidade de competição está demonstrada na situação em apreço, pois não há como se definir parâmetros objetivos para eventuais comparações de propostas.

Por todo o exposto, constata-se que a contratação atende aos requisitos exigidos pela legislação.

2.3 Dos requisitos gerais da contratação direta

Além dos requisitos acima expostos, também devem ser cumpridos todos os parâmetros da compra direta, quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**;
- V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;
- VI - **razão da escolha do contratado**;
- VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente.**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Passo à análise dos requisitos do artigo 72 da Lei n. 14.133/2023.

Foi apresentado documento correspondente à formalização da demanda, tendo sido dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar, conforme autoriza o § 6º, inciso II, do artigo 31 do Decreto n. 7.090/2023.

Foi elaborado termo de referência que escreve quantidades, forma de execução, dentre outros elementos.

Há estimativa de despesa e demonstração da compatibilidade dos recursos, tendo sido apresentada reserva de dotação para cobrir a despesa, com concordância da Secretaria da Fazenda.

Há comprovação de que a empresa preenche os requisitos de habilitação e a razão de escolha dos contratados.

No tocante ao preço, entende-se que o valor contratado é o solicitado a título de inscrição, tendo a autoridade competente autorizado a contratação, indicando que os valores se encontram dentro dos parâmetros de mercado. O mapa de preços apresentou comparação com outras contratações semelhantes do Município de Concórdia.

Não foi apresentada minuta de contrato, o que leva à conclusão de que será substituído por outro instrumento equivalente. Considerando a disposição do artigo 95, inciso II, da Lei n. 14.133/21, tendo em vista o caráter de entrega imediata das aquisições/inscrições, entendemos cabível a substituição.

Foi certificado que a contratação está prevista no PCA do Exercício de 2025.

Por fim, a necessidade da contratação foi justificada, tendo sido estimados os quantitativos dos objetos. Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Ainda, conforme artigo 73 da lei em questão, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Destaco, por fim, a necessidade de publicação em sítio oficial do ato que autoriza a contratação direta, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/21.

É o parecer, s. m. j., à critério da autoridade competente.

—

Rafaela Beltrame CowacicZ
Procuradora Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E548-88BB-D0E4-A2C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAELA BELTRAME COWACICZ (CPF 057.XXX.XXX-73) em 01/12/2025 14:50:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/12/2025 às 14:50 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E548-88BB-D0E4-A2C0>



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 322/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 106/2025

Objeto: inscrição das servidoras da Diretoria de Compras, Senhora Camila Cristina Marinho Vieira e Jaciele Tochetto no treinamento PREGOEIROS SUMMIT 2026, que ocorre nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026, em Florianópolis - SC, nos termos do artigo 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da homologação: 05/12/2025

Fornecedor:

382534 - ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITACOES E CONTRATOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
1	Capacitação, palestra e treinamento.	UNIDADE	2	R\$2.997,00	R\$5.994,00	

Embasamento Legal:

Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III, alínea f - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

1. Justificativa:

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a inviabilidade de competição e a consequente inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, referente à inscrição no evento Pregoeiros Summit 2026 para as servidoras Camila Cristina Marinho Vieira e Jaciele Tochetto, ambas Agentes de Contratação e Pregoeiras do Município de Concórdia/SC, conforme designação pelo Decreto Municipal nº 8.887/2025.

O artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando prestados por profissionais ou empresas de notória especialização. Entre os serviços contemplados por esse dispositivo, encontra-se o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme previsto na alínea "f" do inciso III do referido artigo.

Além disso, conforme Decreto Municipal nº 7.090/2023, artigo 2º, os Pregoeiros e Agentes de Contratação desempenham papel fundamental na gestão das licitações do Município, tendo atribuições decisivas na condução dos certames licitatórios, na análise de impugnações, na verificação da conformidade de propostas e na negociação de preços, entre outras



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

responsabilidades. Essas funções demandam capacitação contínua para garantir o pleno cumprimento da legislação e a eficiência dos processos administrativos.

O Pregoeiros Summit 2026 é um evento de relevância nacional na área de compras públicas, reunindo especialistas renomados e profissionais altamente qualificados, muitos dos quais já ministraram treinamentos anteriores para servidores do Município, demonstrando notória especialização na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021.

As servidoras Camila Cristina Marinho Vieira e Jaciele Tochetto desempenham funções essenciais na Diretoria de Compras, atuando diretamente na condução de licitações, análise documental, gestão dos certames e assessoramento técnico. O evento abordará temas fundamentais para essas atribuições, tais como:

- Melhores práticas na condução de pregões eletrônicos;
- Jurisprudência atualizada e novas diretrizes legais;
- Gestão estratégica das contratações públicas e eficiência nos processos administrativos;
- Uso de tecnologias e inovações aplicadas às licitações;
- Governança e compliance na administração pública.

Além da abordagem técnica sobre pregões eletrônicos e contratações públicas, o evento contempla uma gama de temas fundamentais para a Diretoria de Compras, como gestão de contratos, governança nas aquisições públicas, jurisprudência atualizada e inovações legislativas, alinhando-se diretamente às necessidades operacionais das servidoras participantes. Ressalta-se que, no ano de 2023, alguns dos palestrantes deste evento foram contratados para ministrar capacitações internas no Município, com avaliação altamente positiva de mais de 70 servidores capacitados. Bem como, no ano de 2025 houve a participação no evento Pregoeiros Summit reforçando a sua qualidade, e o quanto os temas apresentados foram relevantes ao exercício profissional diário.

A capacitação contínua dos servidores públicos é essencial para a modernização da Administração Pública e a eficiência dos processos de compras. A participação das servidoras no evento proporcionará os seguintes benefícios diretos ao Município:

- Aprimoramento das práticas licitatórias, garantindo maior eficiência e segurança jurídica nos certames;
- Redução de falhas processuais, mitigando riscos de impugnações e sanções;
- Atualização sobre boas práticas e jurisprudência, permitindo a implementação de melhorias nos procedimentos administrativos;
- Desenvolvimento profissional das servidoras, impactando positivamente a produtividade e a assertividade das contratações municipais;
- Maior transparência e economicidade nos processos de compras, beneficiando a sociedade com aquisições mais eficientes e eficazes.

Portanto, diante da notória especialização dos organizadores e palestrantes do Pregoeiros Summit 2026, e da necessidade de capacitação contínua dos servidores envolvidos nos processos de compras públicas a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, encontra plena fundamentação legal na Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea "f".

Ainda, a qualificação das agentes de contratação e pregoeiras impacta diretamente a qualidade e a eficiência das licitações municipais, refletindo-se em contratações mais vantajosas e economicidade para os cofres públicos.



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Dessa forma, justifica-se a **inscrição no Pregoeiros Summit 2026**, garantindo que as servidoras da Diretoria de Compras permaneçam capacitadas para desempenhar suas funções com excelência, alinhadas às melhores práticas e diretrizes da Nova Lei de Licitações.

2. Dos Valores e da Escolha da Contratada:

Justifica-se a contratação para participação no Pregoeiros Summit 2026, uma vez que o valor da inscrição — reduzido de R\$ 3.897,00 para R\$ 2.997,00 após negociação — mostra-se adequado, proporcional e compatível com o mercado, considerando a carga horária de 24 horas, a qualidade técnico-pedagógica, a presença de especialistas reconhecidos e os benefícios diretos à qualificação das servidoras envolvidas.

A escolha da Academia Brasileira de Licitações e Contratos Ltda. fundamenta-se no fato de que ela é a responsável exclusiva pela comercialização das inscrições do evento de 2026, mantendo vínculo societário e metodológico com o CEAP, organizador tradicional do Summit e referência nacional em capacitação de gestores públicos. Tal cenário evidencia notória especialização e inviabilidade de competição, atendendo plenamente ao art. 72, VI, da Lei 14.133/2021. A empresa também comprovou regularidade fiscal e jurídica, assegurando segurança à contratação.

Assim, preço e escolha encontram-se devidamente justificados, garantindo legalidade, economicidade e qualificação técnica às servidoras do Município.

3. Da Declaração:

Isto posto, declaro como inexigível a Licitação e **AUTORIZO**, em atendimento ao artigo 72, VIII, a contratação direta com o fornecedor e valores mencionados, em conformidade ao disposto no artigo 74, III, “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 7090/2023, **HOMOLOGO** o presente processo.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F65-A923-6C89-E6A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA (CPF 497.XXX.XXX-20) em 05/12/2025 13:55:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/12/2025 às 13:55 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3F65-A923-6C89-E6A9>

Proc. Administrativo 6- 4.630/2025

De: Taina L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 05/12/2025 às 09:38:52

Setores envolvidos:

PGM, SEMAD, SEFAZ-DFAZ, SEMAD-DICOM-PROC

Inexigibilidade de licitação 106/2025 - PMC - Inscrição em treinamento - Art 74, III, f

Foi realizada a publicidade do processo, incluindo a sua homologação e Ato que autoriza a Contratação Direta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento a Lei 14.133/2021, conforme anexo.

—
Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 9 9808-4721

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Anexos:

11_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 106/2025

Última atualização 05/12/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 04001 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000353/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

inscrição das servidoras da Diretoria de Compras, Senhora Camila Cristina Marinho Vieira e Jaciele Tochetto no treinamento PREGOEIROS SUMMIT 2026, que ocorre nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026, em Florianópolis - SC, nos termos do artigo 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.994,00	R\$ 5.994,00

Itens Arquivos Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾	Valor total estimado
1	Capacitação, palestra e treinamento.	2	R\$ 2.997,00	R\$ 5.994,00

Exibir: 5 ▾ 1-1 de 1 itens

Página: 1 ▾ < >

[< Voltar](#)



PORTAL

NACIONAL

DE

CONTRATAÇÕES

PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32AB-6362-C554-7D4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Taina da Silva Levandovski (CPF 090.XXX.XXX-03) em 05/12/2025 09:40:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/12/2025 às 09:40 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/32AB-6362-C554-7D4F>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 3427/2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 08/12/2025	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 106/2025	Data de Vencimento: 31/12/2025	Aditivo:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 382534 - ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITACOES E CONTRATOS LTDA

CPF/CNPJ: 63.605.730/0001-36

Cidade: Florianópolis Florianópolis - SC

Insc. Est.:

Endereço: RUA OSVALDO DA R CABRAL N°

Bairro: CENTRO

Telefone Comercial: (49) 3204-6843

Fax:

E-Mail:

Dotação Orçamentária

Dotação: 22

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Ação: 2007-Manutenção das Atividades - Meio da SEMAD.

Elemento: 3339039480000000000-Serviços de seleção e treinamento

Vínculo: 150070000001-Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

Finalidade

inscrição das servidoras da Diretoria de Compras, Senhora Camila Cristina Marinho Vieira e Jaciele Tochetto no treinamento PREGOEIROS SUMMIT 2026, que ocorre nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026, em Florianópolis - SC, nos termos do artigo 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021. (Memorando 15.873/2025)

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	2	UNID	Capacitação, palestra e treinamento.	Não		R\$ 2.997,0000	R\$ 5.994,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 5.994,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Conforme Termo de Referência

Cond. Pgto.:

Endereço: , - - -

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 3427/2025



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49 () 3441--2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

13805/2025

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

08/12/2025

Referência: 22

Órgão: 04

Unidade: 001

Ação: 2007

Funcional: 0004.0122.0008

Elemento: 33390000000000000000

Subelemento: 33390394800000000000

Vínculo: 150070000001

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Manutenção das Atividades - Meio da SEMAD.

Gestão, Transparência e Eficácia - Manutenção das Atividades da SEMAD

Aplicações diretas

Serviços de seleção e treinamento

Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Credor: 382534 - ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITACOES E CONTRATOS LTDA

Endereço: RUA OSVALDO DA R CABRAL -

CPF/CNPJ: 63.605.730/0001-36

Cidade: Florianópolis, SC

Telefone: (49) 3204-6843

Processo Digital: 38290/2025

Dotação Inicial: 4.567.037,00

Suplementado: 0,00

Anulado (-): 0,00

Total (A): 4.567.037,00

Empenhado Anter.: 3.787.020,35

Valor deste Empenho: 5.994,00

Total (B): 3.793.014,35

Saldo (A - B): 774.022,65

Processo Licitação: 106/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Processo: 322

Data do Processo: 05/12/2025

Número do Contrato:

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 3427 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00000	UNIDADE	Capacitação, palestra e treinamento.	2997,0000	5.994,0000
Total:					5.994,00

Valor deste Empenho:

5.994,00

Histórico

Inscrição das servidoras da Diretoria de Compras, Senhora Camila Cristina Marinho Vieira e Jaciele Tochetto no treinamento PREGOEIROS SUMMIT 2026, que ocorre nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026, em Florianópolis - SC, nos termos do artigo 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021. (Memorando 15.873/2025).

Fica empenhada a importância de: R\$ 5.994,00

[CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS]



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda
08/12/2025 16:02:20
Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
08/12/2025 16:47:52